



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONÔNIA

Resolução Legislativa nº. 003/2025

Em, 17 de novembro de 2025.

**“CRIA O GABINETE LEGISLATIVO  
ITINERANTE NA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica criado o Gabinete Legislativo Itinerante, com o objetivo de aproximar os vereadores da população, para ouvir e discutir demandas locais, trazendo-as oportunamente à Câmara Municipal e ao Poder Executivo.

**Art. 2º.** Para efetividade do Gabinete, o vereador poderá dispor de sua estrutura funcional, deslocando-a para os locais onde entenda necessário, tendo autonomia para definir o calendário e horário de atendimento.

**Art. 3º.** A presidência da Câmara fica autorizada a ceder equipamentos móveis para o funcionamento do Gabinete Legislativo Itinerante, bem como transportar os funcionários e os itens utilizados, desde que exista veículo e motorista disponível para o transporte.

**Art. 4º.** Os deslocamentos para transporte de funcionários e equipamentos não ensejam recebimento de diárias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONÔNIA

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de novembro de 2025.

**APROVADO**

E M 17/11/2025

*Jair Silva Gomes*  
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL  
EM 24/11/2025

**PROMULGADO**

E M 24/11/2025

*Jair Silva Gomes*  
Presidente/CMSMG/RO